



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.783, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração dos Anexos do Plano Plurianual do Município de Santa Fé do Sul para o período de 2018 a 2021.

Ademir Machio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual do período de 2018 a 2021, de que trata o art. 5º da Lei nº 3.635, de 27 de Outubro de 2017, conforme alterações e atualizações contidas nos Anexos I, II, III e IV, constantes da presente lei.

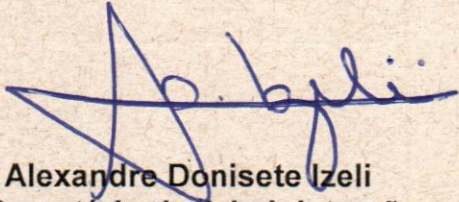
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 14 de novembro de 2018.



Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração